

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SANDRA ANDRÉA CARIBATTI

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CURITIBA

2011

SANDRA ANDRÉA CARIBATTI

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PROJETO TÉCNICO apresentado à
Universidade Federal do Paraná para
obtenção do título de Especialista em Gestão
Pública Municipal.

Orientador: Joel Souza e Silva

CURITIBA

2011

DEDICATÓRIA

“Dedico este trabalho a meu pai Celso Luiz Caribatti e minha mãe Roseli Jung Caribatti.”

AGRADECIMENTOS

“Agradeço primeiramente a Deus por mais esta vitória, à minha irmã Adriane Caribatti pela paciência e apoio nos momentos em que necessitei. Ao orientador Joel Souza e Silva pela compreensão no transcorrer deste trabalho, e a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a conclusão de mais um sonho.”

LISTA DE GRAFICOS

GRAFICO 1- CARNES DE IPTU.....	15
GRAFICO 2 - IPTU.....	16
GRAFICO 3 – INDICES DE INADIMPLENCIA.....	17

LISTA DE TABELAS

TABELA 1– GASTOS ANUAIS SETOR TRIBUTAÇÃO.....	20
TABELA 2–GASTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.....	20
TABELA 3 – GASTOS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.....	20

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
1.1 Objetivo Geral do Trabalho.....	5
1.2 Objetivos Específicos do Trabalho.....	5
1.3 Justificativas do Objetivo.....	5
2 REVISÃO DA LEGISLAÇÃO.....	7
2.1 O Surgimento dos Tributos no Brasil.....	7
2.2 O que são Tributos.....	8
2.3 Características dos Tributos.....	8
2.4 Classificação dos Tributos.....	8
2.5 Espécies de Tributos.....	9
2.6 Obrigação Tributária.....	9
2.7 Impostos Municipais.....	10
3 METODOLOGIA.....	13
4 O MUNICIPIO DE CERRO AZUL.....	14
4.1 Dados Gerais.....	14
4.2 Diagnóstico da Situação-Problema.....	15
5 PROPOSTA.....	18
5.1 Desenvolvimento da Proposta.....	18
5.2 Plano de Implantação.....	19
5.3 Recursos.....	19
5.4 Resultados Esperados.....	21
5.5 Riscos ou Problemas esperados e medidas preventivo-corretivas.....	22
6 CONCLUSÃO.....	23
7 REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	24
ANEXOS.....	25

Título: Arrecadação de Tributos Municipais

1- INTRODUÇÃO:

Apresentação

O conhecimento quanto aos Tributos Municipais e sua arrecadação são importantes porque é através desse estudo que se é possível despertar o interesse e a conscientização da população, fazendo com que estes se tornem participantes ativos nesse processo.

É importante esclarecer que o Município para desenvolver seu papel principal de provedor de melhorias à população necessita de recursos financeiros que na sua maioria são provenientes da arrecadação de tributos.

O presente trabalho trata de uma proposta para o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, como forma de apresentar uma contribuição para caracterizar a oportunidade de melhoria.

1.1 Objetivo Geral do Trabalho

Propor melhorias no processo de arrecadação dos Tributos Municipais.

1.2 Objetivos Específicos do Trabalho

- Pesquisar sobre os tributos e a legislação municipal;
- Diagnosticar o processo de arrecadação;
- Propor um modelo de consulta de dados por parte dos contribuintes e de controle por parte do setor de tributação.

1.3 Justificativas do Trabalho

Diante a tantas duvidas que permeiam os tributos cobrados dos cidadãos é necessário que sejam realizados trabalhos que facilitem a consulta do que lhe é cobrado, os quais busquem esclarecer duvidas e façam com que a população tenha mais segurança quanto ao pagamento e a aplicação destes em seu próprio beneficio.

No que diz respeito ao Município estas melhorias ascendem os índices de arrecadação o que posteriormente irá garantir melhorias para todos de um modo geral.

2- REVISÃO DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O Surgimento dos Tributos no Brasil

Os primeiros tributos cobrados no Brasil eram provenientes da extração do pau-brasil, a Coroa Portuguesa considerou desde a descoberta das Américas este como sendo monopólio real, sendo assim autorizava sua extração mediante o compromisso do extrator de erguer fortificações em toda a costa, iniciar a colonização e ainda pagar uma quinta-parte do produto da venda da madeira conhecido como o quinto do pau-brasil.

Em 10 de março de 1534 D. João III dividiu todo o litoral do Brasil em 15 partes e atribuiu a donatários a fim de resguardar as terras descobertas estes tinham o direito de sucessão e por este motivo eram denominadas capitânicas hereditárias.

Vale ressaltar ainda que nesta época não havia nenhuma organização fiscal, portanto os tributos eram pagos em espécie sendo enviados para Portugal.

Entre 1548 e 1763 época do Governo-Geral os tributos ainda eram cobrados pelos cobradores de rendas os quais possuíam poder em excesso, podendo até prender aqueles que se negavam ou até mesmo aqueles de atrasavam suas obrigações fiscais. Nesta época os pagamentos continuavam sendo in natura, a moeda existente era a portuguesa a qual não se utilizava para pagamento de tributos, não existia neste período sistema tributário nem mesmo o que se pode chamar de organização fiscal.

Diante a invasão de Napoleão e suas tropas em Portugal a família real fugiu para o Brasil tornando-se de fato e de direito a sede da monarquia portuguesa.

Em 24 de janeiro de 1808, D. João IV ao chegar à Bahia abriu os portos do Brasil para as nações amigas liberando desta forma a atividade comercial do país com outros países o que era proibido até então, mas com a vinda da família real para o Brasil as despesas para os cofres públicos aumentaram exigindo que os impostos existentes fossem aumentados e impulsionaram ainda a criação de novos.

Muitos anos se passaram até que em 12 de agosto de 1834, foi decretado um Ato Adicional o qual traçava os limites e fundamentos do Direito Tributário

Nacional, a partir daí sucederam-se as disposições as quais criaram, alteraram e suprimiram os tributos modificando assim as competências tributárias.

À medida que o Estado ia evoluindo e se aprimorando os tributos passaram a ser definidos tendo em vista o bem-estar social.

2.2 – O que são Tributos

A palavra tributo provém do latim *tributum* que significa àquilo que por dever é entregue ao Estado.

De acordo com a Lei n. 5.172/66 batizada de Código Tributário Nacional pelo Ato Complementar n. 36/67, no artigo 3º define tributo nos seguintes termos:

“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.
(AMARO, p.40)¹

2.3 – Características dos Tributos

- ✓ os tributos são devidos a um ente público, União, Estado ou Município;
- ✓ têm fundamento jurídico no poder soberano do ente tributante; e
- ✓ tem por finalidade mediar o atendimento as necessidades financeiras do Estado, fazendo com que este venha a garantir e realizar sua função social.

2.4 – Classificação dos Tributos

Os tributos podem ser classificados em vinculados e não vinculados.

Trata-se de um tributo vinculado àquele que beneficia de alguma forma o contribuinte, ou seja, são tributos que são cobrados por haver alguma atividade do

¹AMARO, Luciano. *Direito Tributário Nacional*,

Estado voltada diretamente para o contribuinte. Neste caso enquadram-se as taxas e as contribuições de melhoria.

Os tributos não vinculados tratam-se dos impostos, neste caso não é necessário que o Estado precise oferecer uma contrapartida de serviços ou obras ao contribuinte, se isto ocorrer será de forma indireta decorrente de realizações feitas pelo Estado para benefício de todos.

Os tributos podem ser classificados ainda como sendo de competência comum ou privativa.

Os tributos de competência comum podem ser instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios. Já os tributos de competência privativa são de competência específica de um ente tributante, ou seja, se este por omissão não instituir o tributo outro ente da federação não poderá o fazer.

2.5 – Espécies de Tributos

De acordo com o Art. 145 da Constituição Federal de 1988:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.”²

2.6 – Obrigação Tributária

A obrigação tributária pode ser dividida em principal e acessória.

A obrigação principal surge através da ocorrência do fato gerador que possui por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se com o crédito dela decorrente.

²Constituição da República Federativa do Brasil, 26ª Edição, São Paulo: Editora Atlas, 2006.

As obrigações acessórias decorrem da legislação e possui por objeto abastecer a administração tributária com informações de interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

Trata-se de fato gerador a situação ou evento previsto em lei e que, quando se realiza faz surgir a obrigação tributaria.

De acordo com o Código Tributário Nacional em seus Art. 114 e 115:

“Art. 114. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.

Art. 115. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.”³

A base de calculo dos tributos é uma grandeza referencial a qual é instituída por lei e na maioria das vezes expressa em dinheiro, que tem por finalidade exprimir o fato jurídico passível de tributação o qual possibilita a apuração do valor devido pelo contribuinte.

A alíquota é o percentual da base de calculo também é definido por lei o qual possibilita quantificar o tributo, visando o principio da igualdade e da capacidade contributiva.

A competência tributaria é o poder específico de instituir tributos, ou seja, União, Estados, Município e Distrito Federal estão autorizados pela Constituição Federal a criar tributos de acordo com as normas gerais de Direito Tributário.

2.7 – Impostos Municipais

De acordo com a Lei Municipal nº017/2003 em seu Art.7:

“Os Tributos do Município são os seguintes:

I – Impostos:

- a) sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- b) sobre a transmissão “inter-vivos” de bens imóveis;
- c) sobre serviços de qualquer natureza.”

³Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm> Acesso em: 15/08/2011.

IPTU - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

➤ Fato Gerador

De acordo com a Lei Municipal nº 17/2003 em seu Art.8:

“O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas ou zonas urbanas”.

➤ Alíquotas

O município adere as seguintes alíquotas:

0,5% - para o construído; e

3,0% - para o não construído.

➤ Base de Cálculo

O imposto segundo a Lei será calculado sobre o valor venal do imóvel.

ITBI - Imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens móveis e direitos a eles relativos.

➤ Fato Gerador

De acordo com a Lei Municipal nº 17/2003 em seu Art.31:

“O imposto de competência do Município, sobre a transmissão “inter-vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais, bem como cessão de direitos a sua aquisição a eles relativos tem como fato gerador:

I – a transmissão a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;

II – a transmissão a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis exceto os direitos reais de garantia;

“III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II.”

➤ Alíquotas

O município fixa a alíquota deste imposto em 2%.

➤ Base de Cálculo

Este imposto segundo a Lei Tributária Municipal terá como base de cálculo o valor declarado pelo contribuinte ou o venal dos bens ou direitos transmitidos, o que for maior.

ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

➤ Fato Gerador

De acordo com a Lei Municipal nº 17/2003 em seu Art.41:

“O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes no anexo I deste Código, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.”

➤ Alíquotas

De acordo com a Lei supracitada as alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são de 5%.

➤ Base de Cálculo

Terá como base cálculo o preço dos serviços prestado.

3- METODOLOGIA

Para que o trabalho seja desenvolvido, inicialmente será feito um estudo sobre os Tributos, sua história no decorrer dos tempos e ainda sobre a legislação, pois para que possamos avaliar o que precisa ser melhorado é preciso ter conhecimento sobre o assunto.

Com base nesses estudos farei um levantamento junto ao Setor de Tributos do Município para obter maiores informações sobre a real situação quanto à cobrança dos tributos como também às reclamações e sugestões dos cidadãos contribuintes.

Tendo em mãos os problemas enfrentados não só pelo setor como também pelos contribuintes será desenvolvida uma proposta de melhoria a qual visa propiciar a ambos os lados um melhor convívio e principalmente confiança e conhecimento sobre aquilo que lhe é cobrado.

4- O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

4.1 – Dados Gerais

A cidade de Cerro Azul foi fundada em 1860, se tratava na época de um pequeno povoado administrado pelos Senhores Barata Ribeiro, José Borges e Manoel Nabuco.

Em 2 de abril de 1872, Cerro Azul passou a ser Freguesia, nome dado a um povoado quando este passava a ter a presença de um padre, pois até a Proclamação da República a igreja católica e o Estado representavam o poder.

Em 27 de outubro através da Lei Provincial nº680 fomos elevados à categoria de Município desmembrando-se da antiga Votuverava hoje Rio Branco do Sul.

O Primeiro Prefeito do Município foi o Sr. Francisco Hennes.⁴

O Município possui 16.938 mil habitantes segundo levantamento feito em 2010 pelo IBGE⁵, sua principal atividade econômica é a citricultura, agricultura familiar e agropecuária, segundo informações da Secretaria Municipal de Agricultura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul foi fundada em 27 de outubro de 1882.

Contamos hoje com um quadro de 734 servidores os quais são distribuídos em 12 Secretarias, são elas:

Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Urbano, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Turismo, Obras e Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.

O atual Prefeito do Município de Cerro Azul é o Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa o qual se encontra no seu segundo mandato.

⁴Anexo 1 – Lista dos Prefeitos de Cerro Azul – PR.

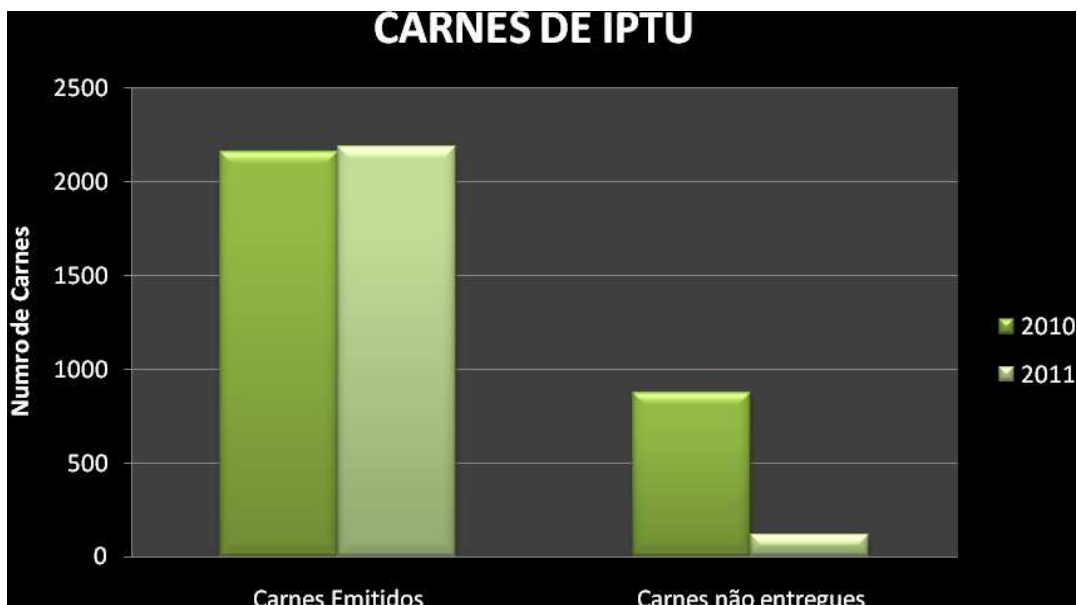
⁵ Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> Acesso em 15/09/2011.

4.2 - Diagnóstico da situação-problema:

Através de análise realizada no setor de tributação constata-se que o método de arrecadação dos impostos é feito através de carnes e guias de pagamento emitido diretamente no setor. Diante esse método nota-se que os proprietários de terrenos, imóveis, comerciantes, etc. necessitam se deslocar até o setor para conseguir tais documentos e assim regularizar suas pendências.

No que diz respeito à arrecadação do IPTU, os carnes são emitidos pela Prefeitura e entregues nas respectivas residências, mas nem sempre os moradores são encontrados ou residem na cidade. Outro problema enfrentado é que as entregas dos carnes são feitas sem nenhum tipo de transporte, ou seja, o trabalho é feito a pé pelos servidores encarregados do serviço o que faz com que as residências mais distantes fiquem inviáveis. Diante estas situações os carnes retornam ao setor de tributação e são arquivados à espera dos proprietários, os quais nem sempre buscam por estas guias de recolhimento, por esquecimento, falta de tempo ou até mesmo pela dificuldade de deslocamento até a cidade.

Para que possamos fazer uma análise mais apurada das informações pode-se analisar o seguinte gráfico:



Fonte: Setor Tributação.

No ano de 2010 foram emitidos 2.161 (dois mil cento e sessenta e um) carnes de recolhimento, mas segundo informações do setor cerca de 40% não foram

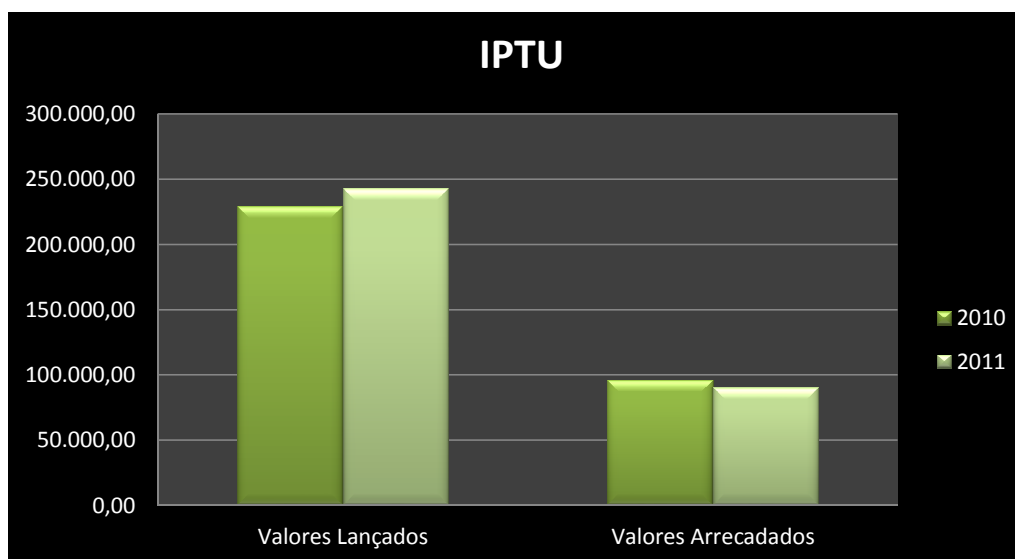
entregues. Neste ano de 2011 foram impressos 2.184 (dois mil cento e oitenta e quatro) carnes e restaram na secretaria apenas 120 carnes, mas isso só foi possível porque a prefeitura disponibilizou carros para que as entregas fossem realizadas com isso foram despendidos mais recursos para que o serviço fosse realizado.

Analisando estes procedimentos de arrecadação percebe-se que os métodos são ineficientes, ou seja, na maioria das vezes não atendem as expectativas do contribuinte.

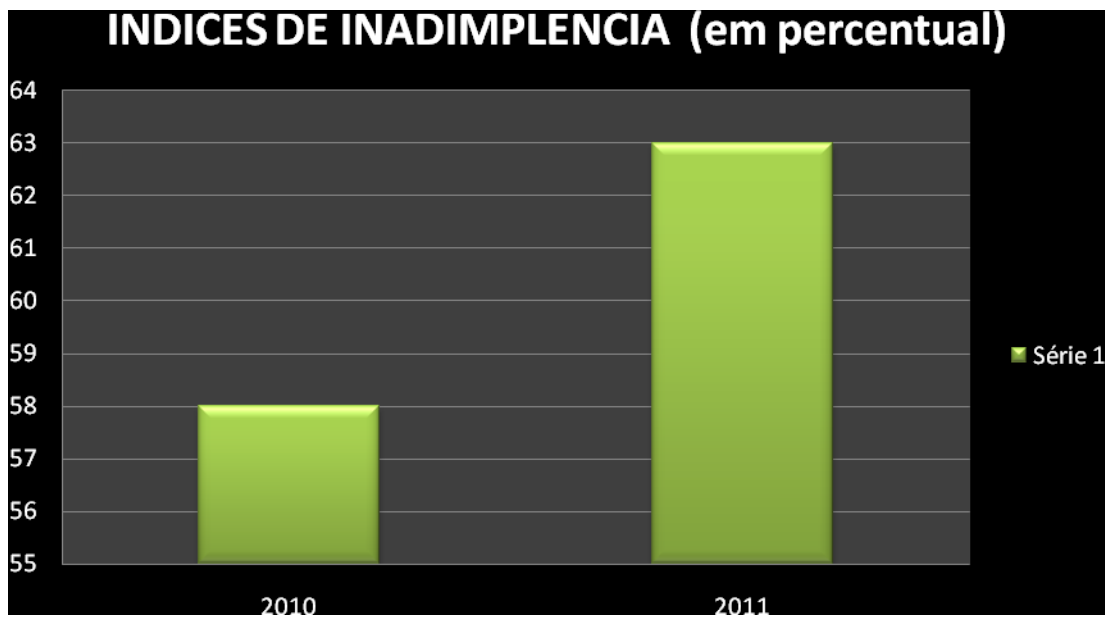
Quanto ao ISS e o ITBI os problemas persistem, também nesses casos é necessário o deslocamento dos contribuintes ao setor para a emissão de guias e a regularização dos débitos. Deparamo-nos ainda com reclamações dos cidadãos com relação às datas de vencimento das guias, as quais muitas vezes não correspondem com os recebimentos dos contribuintes, o que faz com que estas guias não sejam pagas dentro do prazo o que obriga o cidadão a se deslocar novamente até o setor da Prefeitura para atualizar os débitos e garantir uma nova data de vencimento.

De acordo com levantamentos feitos junto ao departamento de contabilidade da Prefeitura temos os seguintes dados quanto ao índice de inadimplência com relação ao IPTU no Município no exercício de 2010 e 2011:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – IMPOSTO MUNICIPAL



Fonte: Setor Tributação.



Fonte: Departamento Contabilidade.

Vale ressaltar que o não pagamento das guias de recolhimento caracteriza a inscrição do contribuinte em Dívida Ativa, sendo retirado somente após a quitação dos débitos.⁶ Lembrando que apenas o IPTU e o ISS inscrevem os inadimplentes em dívida ativa.

⁶ Artigo nº201 do Código Tributário Nacional.

Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm> Acesso em 21/09/2011.

5- PROPOSTA

5.1 – Desenvolvimento da proposta:

Vivemos numa era em que “tempo é dinheiro”, onde as pessoas aproveitam todos os minutos de seu dia para aprimorar seus conhecimentos, alcançar novos projetos, cargos e atingir os objetivos traçados como importantes e primordiais em sua vida.

Diante todas essas mudanças convivemos com a tecnologia, a mais importante delas a internet, a qual possibilita o acesso ao mundo e às informações de forma rápida e eficaz.

Analisando assim os problemas apresentados no setor de tributação da Prefeitura apresento como proposta a implantação de uma página na internet a qual trará um link do setor da tributação.

Neste link os cidadãos contribuintes ou não, poderão ter acesso a informações quanto aos Tributos, como a história de seu surgimento, definições, características, classificação e espécie de tributos, além da obrigação tributaria impostos municipais, seus fatos geradores, alíquotas e bases de calculo.

Essas informações fazem com que a população adquira conhecimento quanto à arrecadação Municipal, entenda como é feito os cálculos para a cobrança, e assim possa se tornar um participante ativo no que diz respeito à arrecadação e posteriormente desfrutar das melhorias executadas na cidade, além de poder apresentar sugestões de onde os recursos podem ser implantados e ainda suas reclamações quanto aos serviços prestados pelo setor.

Mas para que possamos sanar de forma eficaz os problemas da arrecadação de tributos seria necessário implantar ainda neste link, um acesso para os cidadãos contribuintes. Primeiramente o usuário faria um cadastro com seu CPF ou CNPJ, endereço atual telefone para contato e demais informações necessárias para o setor para que assim possa adquirir um *login* e senha, o qual possibilitará o acesso às informações quanto aos tributos que lhe são devidos, seus valores, data de vencimento e o mais importante, a possibilidade de se emitir as guias de pagamento através deste sistema sempre que houver necessidade.

Todo esse trabalho facilitaria em muito o processo de arrecadação do setor, pois os contribuintes evitariam ter que comparecer no setor para a emissão das guias podendo assim pagá-las nas agências bancárias mais próximas trazendo comodidade e segurança. Vale lembrar ainda que com a implantação do site a Prefeitura diminuiria a quantidade de emissão de guias e carnes de recolhimento diminuindo assim o uso de recursos naturais, alcançando uma forma mais consciente de trabalho, evitaria as filas de atendimento podendo disponibilizar mais tempo para os demais trabalhos do setor e economizaria ainda verbas públicas gastas na entrega das carnes quando estas são realizadas com veículos automotores.

Com as informações atualizadas dos contribuintes como endereço e telefone o setor poderá emitir informativo ou contatar pelo telefone quando ocorrer a inscrição do contribuinte em Dívida Ativa.

5.2 - Plano de implantação:

A implantação do sistema será feita através de uma empresa de Softwares especializada em sistemas públicos.

O responsável pelas informações apresentadas para os contribuintes será exclusivamente do setor de tributação da Prefeitura.

As informações necessárias para que haja o devido monitoramento poderão ser acessadas pelos integrantes do setor no site sempre que houver a necessidade, será possível obter o número de acessos ao site e ainda saber a quantidade de contribuintes cadastrados, podendo assim comunicar aqueles que ainda não fizeram uso do novo sistema.

5.3 - Recursos:

De acordo com o plano de trabalho desenvolvido hoje na Prefeitura, são gastos aproximadamente os seguintes recursos:

TABELA 1 – GASTOS ANUAIS SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

ITEM	VALOR R\$ (por ano)
Material de Expediente (Sulfite, Cartuchos, etc.)	R\$350,00
Impressão de carnes (Material Gráfico)	R\$ 5.446,32
Combustível	R\$500,00
TOTAL	R\$ 6.296,32

Fonte: Setor Compras.

Para que o Programa seja implantado a Prefeitura terá que fazer uso dos seguintes recursos:

TABELA 2 – GASTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.

ITEM	VALOR R\$
Hospedagem do site	R\$ 492,00
Manutenção e Atualização	R\$ 1.400,00
Implantação do Sistema	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.892,00

Fonte: Empresa 2G Informática.

Nos próximos anos após a implantação do sistema a Prefeitura terá como gasto os seguintes valores:

TABELA 3 – GASTOS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.

ITEM	VALOR R\$ (por ano)
Hospedagem do site	R\$ 492,00
Manutenção e Atualização	R\$ 1.400,00

Sistema	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 2.292,00

Fonte: Empresa 2G Informática.

A Prefeitura de Cerro Azul gasta em média por ano cerca de R\$ 6.296,32 na emissão de carnes de IPTU e demais materiais como folhas sulfite, cartuchos para impressão e combustível (quando usado veículo automotor).

Segundo levantamento feito os gastos no primeiro ano com a implantação do sistema será de R\$ 2.892,00, mas devemos levar em conta que nos próximos anos o custo de manutenção do sistema será ainda menor chegando a R\$ 2.292,00.

É importante ressaltar ainda que muitos dos benefícios tidos com relação à implantação do sistema não são mensuráveis como, por exemplo, o tempo dispendido na entrega dos carnes nas residências, na impressão de inúmeras guias aos contribuintes no setor e por aí fora.

5.4 - Resultados esperados

Após a implantação do Sistema de Tributos, as metas a serem alcançadas são as seguintes:

- Ampliar os índices de arrecadação dos tributos municipais;
- Diminuir os gastos;
- Oferecer maior comodidade aos contribuintes Cerroazulense;
- Ampliar o conhecimento dos cidadãos quanto aos tributos municipais.
- Estreitar os vínculos, contribuinte – ente arrecadador por meio dos links reclamações e sugestões.

Quanto aos indicadores, estes podem ser analisados e acompanhados por meio dos seguintes dados:

- Número de acessos ao link do Sistema de Tributos da Prefeitura Municipal;

- Valores das arrecadações por período ou anualmente.

5.5 - Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

Como todo Projeto que está sendo implantado é possível que ocorram problemas no decorrer desse processo, por isso é sempre importante que se tenha uma “válvula de escape”, ou melhor, soluções que visem o bom atendimento ao cidadão e ainda o bom andamento das arrecadações.

Como o Sistema de Tributos será utilizado pelos contribuintes com acesso à internet é comum que alguns encontrem dificuldades quanto a esse acesso devido a inúmeras causas como, por exemplo, a queda do sinal, falta de conhecimento, dúvidas quanto ao acesso, impressão ou até mesmo aqueles que ainda não possuem acesso a essa tecnologia em suas residências, nesses casos é importante salientar que a Prefeitura continuará a disposição destas pessoas, fazendo com que as suas guias de recolhimento possam ser emitidas no setor e para sanar as possíveis dúvidas dos contribuintes.

Será importante ainda que os servidores estejam de certa forma bem instruídos para o caso de se fazer alguns ajustes no sistema para que este não esteja indisponível aos cidadãos por muito tempo.

6- Conclusão

Como vimos para desenvolver seu papel principal de provedor de melhorias à população, o município necessita de recursos financeiros que na sua maioria são provenientes da arrecadação de tributos, e diante ainda de índices de arrecadação insatisfatórios é preciso tomar providencias, pois se continuarmos com o antigo método de arrecadação de tributos o Município correrá o risco de não se desenvolver, impedindo que novas empresas se instalem na região e que os cidadãos precisem se deslocar para outras cidades a fim de conseguir uma vida mais favorável.

Com o desenvolvimento desse trabalho pode-se concluir que após a implantação do sistema de tributos, o setor terá um controle e uma resposta mais significativa, podendo vir a melhorar sua arrecadação, alçando assim novos patamares de desenvolvimento promovendo aos cidadãos obras de melhoria para promover assim o bem estar de todos.

7- REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

Constituição da Republica Federativa do Brasil, 26º Edição, São Paulo: Editora Atlas, 2006.

CONTI, José Mauricio. **Orçamentos Públicos: A Lei 4.320/64 comentada**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**, 17ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

Código Tributário Nacional

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm>

Acesso em: 15/08/2011.

IBGE – Histórico Cidades

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

Acesso em 15/09/2011.

Sistema Tributário Nacional, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação e Escola de Administração Fazendária, Brasília 2004, Caderno Educação Fiscal. Caderno Três.

CUNHA, S. Aécio. **Os Impostos e a História**, texto nº258, Brasília: 2002.

COSTA, de Moura e, Vania. **Contando a História de Cerro Azul: Subsídios para o ensino da História local**. 1ª Edição Cerro Azul: 2010.

ANEXOS

Anexo 1 –Lista de Prefeitos de Cerro Azul - PR

❖ Gabriel Saturnino Martins	❖ Ivaí Martins
❖ Francisco Cropolato	❖ Antonio Machado
❖ Nicolau Gentil	❖ Oscar Bassetti
❖ Jacinto Bassetti	❖ Eduardo Von der Osten
❖ José Heidegger	❖ Carlos Rocha
❖ Guilherme Straube	❖ Athanagildo de Souza Laio
❖ Carlos Brande	❖ Arlindo Vergílio Pereira
❖ Luiz Ciola	❖ José Benedito Bestel
❖ Ricardo Emygdio	❖ Nivaldo Ênio de Moura e Costa
❖ Ribeiro	❖ Sílvio Antonio von der Osten
❖ Carlos Bassetti	❖ Altenir Alves David
❖ Maximiliano Von der Osten	❖ Júlio Przysiada Neto
❖ Alberto Domingos Bassetti	❖ Adjahyr Bestel
❖ Ernesto Chutz	❖ Silfredo de Jesus Bestel
❖ Pedro Bianchini	❖ Valdemir Santos Porfírio
❖ Capitão Aderbal Fortes de Sá	❖ Dalton Luiz de Moura e Costa
❖ João Batista Ciola	
Alguns dos prefeitos tiveram mais de um mandato	